



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM

PROJETO DE LEI N. 172/2019

INSTITUI espaços destinados à cultura denominados **Pontos Culturais**, na cidade de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Institui espaços públicos municipais destinados ao fomento de cultura, lazer, recreação, cultura e educação, denominados Pontos Culturais, os quais poderão ser realizados em escolas e parques da cidade de Manaus.

Art. 2º. Os Pontos Culturais são espaços definidos pelo Poder Executivo para receber a doação de exemplares de livros, jornais, revistas, periódicos, mídias, CDs, DVDs, entre outros, os quais serão disponibilizados gratuitamente à população.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 19 maio de 2019.

Professor Gedeão Amorim
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

Os Pontos Culturais serão espaços públicos para a promoção de cultura em geral, através do recebimento de livros, jornais, revistas, periódicos, mídias, CDs e DVDs, que serão disponibilizados gratuitamente à população, permitindo a reutilização de materiais que, muitas vezes, que já estavam sem utilidade.

O objetivo desse projeto de lei é criar uma possibilidade cultural inédita para pessoas de baixa renda, que não têm acesso a esse tipo de material, além de instituir, em espaços públicos, um lugar específico para a destinação de livros, jornais, revistas, periódicos, mídias, CD's e DVD's, materiais que, muitas vezes, são jogados no lixo.

Vários países têm experiências favoráveis sobre o consumo sustentável de itens culturais, notadamente sobre livre destino e aquisição de livros, e materiais culturais.

Cabe ao Poder Público Municipal gerir políticas sustentáveis de destino final de mercadorias. A aprovação da presente propositura, sem dúvida, permitirá a reciclagem de materiais que seriam destinados ao lixo, criando um ciclo virtuoso, com benefício direto à população de baixa renda.

Em face do exposto, solicitamos a colaboração dos pares para a aprovação da presente propositura de relevante interesse público.

Plenário Adriano Jorge, 19 maio de 2019.

Professor Gedeão Amorim
Vereador – MDB